

D.F.D. Desratização e Desinsetização/Dedetização 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	380172-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS	ALEXANDRE CESAR GOLIM	04/04/2024 09:50 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	3/2024	006.00111658/2024-62

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Segurança e Disciplina / Diretoria do Serviço de Saúde
Responsável pela demanda: CELIO ROGERIO GOMES DE MELO E-mail: celio.melo@sap.sp.gov.br Telefone: (19) 3282-1500 - ramal 208

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: à critério do Setor de Finanças

PREVISÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Definidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ALTA

O controle de pragas realizado na unidade prisional de forma corriqueira, se dá num período mínimo de 06 meses em cada contratação, motivo o qual, já se faz necessário em virtude do encerramento das garantias da contratação anterior.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicita a contratação imediata (se possível de forma direta) dos serviços de **DESRATIZAÇÃO** e **DESINSETIZAÇÃO /DEDETIZAÇÃO**, nas dependências da unidade prisional e conforme condições mínimas apresentadas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	3417	PERÍMETRO	01	À DEFINIR	À DEFINIR
2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO /DEDETIZAÇÃO	3417	PERÍMETRO	01	À DEFINIR	À DEFINIR
TOTAL						À DEFINIR

1.2. Descrição da solução como um todo

1.3 Os serviços serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra.

1.4 Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão, em dia e horários previamente agendados (via fone ou por e-mail), compreendendo:

Item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

DESINSETIZAÇÃO:

Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;

Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contratante.

Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.

A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

2. Justificativa da necessidade

Controle periódico e atendimento da legislação sanitária

SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE PRISIONAL

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de, controle de pragas para atender à demanda do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS em caráter de urgência e com intuito de reduzir e/ou controlar a quantidade de insetos, peçonhentos ou não, de roedores ou outras pragas, no qual, possibilitará a melhoria da prestação de serviços pelo corpo funcional e a saúde dos detentos/presos aqui recolhidos, incluindo os visitantes de todas as esferas que aqui frequentam.

2.2 O presente estudo preliminar tem como propósito estudar a melhor solução para a realização do controle de pragas desta Unidade Prisional.

2.3 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.4 A terceirização dos serviços de controle de pragas torna-se necessária em razão deste órgão não possuir em seu quadro funcional servidores para a prestação dessas atividades. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta repartição.

2.5 Justificativa detalhada para cada demanda:

2.5.1 DA DESRATIZAÇÃO e da DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO:

2.5.1.1 O Controle de pragas é indispensável tendo em vista a necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e detentos desta unidade prisional, com o combate integrado a ratos, animais peçonhentos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais além de serem prejudiciais à saúde, podem provocar danos a bens patrimoniais. Em face disso, o atendimento à necessidade irá prevenir, por exemplo:

b.1) Contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que, em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos, podem causar doenças prejudiciais aos servidores e detentos;

b.2) Que insetos se alojem em papéis, livros, alimentos, condicionadores de ar etc...

b.3) Que roedores causem avarias em alimentos, cabos (de rede ou energia), condicionadores de ar, dentre outras.

2.6 Assim, a contratação de uma solução para a prestação de serviços de controle de pragas por este Centro de Detenção Provisória é de fundamental importância como um todo. Tal atividade tem como objetivo deixar os ambientes mais limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além do atendimento à legislação sanitária.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. As estimativas de valores serão definidos pelo **Setor de Finanças**, através de coleta de orçamentos/propostas de empresas do ramo, visto que tal informação de modo pormenorizado não é obtida pelo Portal Nacional de Contratações Públicas e tampouco no Cadastro de Serviços do Governo Federal ou Estadual, tendo em vista as especificidades da contratação.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não se aplica.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Diretoria do Centro Administrativo para conhecimento e deliberação.

CELIO ROGERIO GOMES DE MELO

Setor Resquisitante



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 12:33:08.

Despacho: Ciente do D.F.D. na forma proposta.

ALEXANDRE CESAR GOLIM

Diretor do Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 09:50:44.